1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.378/ 2003

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.731.280/0001-70, com sede na Rua Tupis, nº 388, hoje Rua Branca de Aguiar Machado, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal